

PROCESSO N.º 23381.007369.2022-25

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2023/REITORIA/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2023/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos discentes matriculados na âmbito do Instituto Federal da Paraíba, os quais se encontram em período de estágio curricular, obrigatório e não obrigatório, ou no desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão, e demais discentes de instituições externas que realizam estágios nas dependências da instituição, para fins de atendimento as necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Preliminarmente, ressalto a necessidade de leitura atenta e integral do Instrumento Convocatório.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no o inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia **04/04/2023** encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o fornecedor solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

[...]

- 1.** A cobertura de auxílio funeral é somente em caso de morte acidental?
- 2.** Informar a seguradora atual;

3. Informar o prêmio da última fatura bem como para quantas vidas;
4. Informar a sinistralidade dos últimos 3 anos. Se houve sinistro, algum foi por COVID?
5. Se houve sinistro, informar quantidade, tipo (invalidez, morte) e valores.
6. Os segurados possuem convênio médico/plano de saúde?
7. As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente?
8. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?
9. Como será a disputa dos lances (valor por vida, valor mensal ou valor global)?

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Resp.: Conforme disposições do subitem 8.2., dos Estudos Técnicos Preliminares - APÊNDICE, ao instrumento convocatório, a cobertura - Auxílio Funeral (AF) - objetiva garantir o pagamento de indenização até o limite do capital segurado, em caso de sinistro decorrente de Morte Acidental.

Questionamento 02:

Resp.: Os pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório são entendidos como os atos pelos quais os interessados solicitam que lhes sejam esclarecidas dúvidas relativas às disposições do instrumento convocatório e seus anexos. Logo, demais dúvidas não relativas ao instrumento convocatório, favor contactar a Coordenação de Estágio e Relações Empresariais.

Contato:

Fone: +55 (83) 3612 9701 / +55 (83) 99940 1425

e-mail: estagio.reitoria@ifpb.edu.br / glauciene.santana@ifpb.edu.br

Questionamento 03:

Resp.: Os pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório são entendidos como os atos pelos quais os interessados solicitam que lhes sejam esclarecidas dúvidas relativas às disposições do instrumento convocatório e seus anexos. Logo, demais dúvidas não relativas ao instrumento convocatório, favor contactar a Coordenação de Estágio e Relações Empresariais.

Contato:

Fone: +55 (83) 3612 9701 / +55 (83) 99940 1425

e-mail: estagio.reitoria@ifpb.edu.br / glauciene.santana@ifpb.edu.br

Questionamento 04:

Resp.: Os pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório são entendidos como os atos pelos quais os interessados solicitam que lhes sejam esclarecidas dúvidas relativas às disposições do instrumento convocatório e seus anexos. Logo, demais dúvidas não relativas ao instrumento convocatório, favor contactar a Coordenação de Estágio e Relações Empresariais.

Contato:

Fone: +55 (83) 3612 9701 / +55 (83) 99940 1425

e-mail: estagio.reitoria@ifpb.edu.br / glauciene.santana@ifpb.edu.br

Questionamento 05:

Resp.: Os pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório são entendidos como os atos pelos quais os interessados solicitam que lhes sejam esclarecidas dúvidas relativas às disposições do instrumento convocatório e seus anexos. Logo, demais dúvidas não relativas ao instrumento convocatório, favor contactar a Coordenação de Estágio e Relações Empresariais.

Contato:

Fone: +55 (83) 3612 9701 / +55 (83) 99940 1425

e-mail: estagio.reitoria@ifpb.edu.br / glauciene.santana@ifpb.edu.br

Questionamento 06:

Resp.: Os pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório são entendidos como os atos pelos quais os interessados solicitam que lhes sejam esclarecidas dúvidas relativas às disposições do instrumento convocatório e seus anexos. Logo, demais dúvidas não relativas ao instrumento convocatório, favor contactar a Coordenação de Estágio e Relações Empresariais.

Contato:

Fone: +55 (83) 3612 9701 / +55 (83) 99940 1425

e-mail: estagio.reitoria@ifpb.edu.br / glauciene.santana@ifpb.edu.br

Questionamento 07:

Resp.: Os eventos a serem cobertos pela apólice de seguro e os respectivos capitais segurados encontram-se discriminados no subitem 8.2. e subsequentes, dos Estudos Técnicos Preliminares - APÊNDICE, ao instrumento convocatório.

Questionamento 08:

Resp.: O órgão é considerado isento de tributação do Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF)

Questionamento 09:

Resp.: Conforme disposições do subitem 7.5.1., do Instrumento Convocatório o critério de julgamento das proposta se dá pelo menor preço do item, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, adotando-se como unidade de medida “Vida Mês”.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 02/2023 mantêm-se inalterados.

João Pessoa - PB, 10 de abril de 2023.

ISABELA DE ALMEIDA FREIRE

Pregoeiro